Ofício nº 150/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, seguem respostas ao Requerimento nº 423/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A803-221A-C866-4DEF e informe o código A803-221A-C866-4DEF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A803-221A-C866-4DEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 14/05/2025 11:19:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A803-221A-C866-4DEF

Ofício nº 180/2025/SMA Pato Branco, 12 de maio de 2025

À
Câmara Municipal de Pato Branco
A/C do Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão – PP
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 367 - Solicitação de limpeza da área de reserva legal de propriedade da Prefeitura Municipal de Pato Branco, localizada no final da Rua Hilda Scarabelot, bairro Cristo Rei.

Em atenção ao Requerimento nº 423/2025, de autoria do Vereador Alexandre Zoche, que solicita à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a limpeza da área de reserva legal de propriedade da Prefeitura Municipal de Pato Branco, localizada no final da Rua Hilda Scarabelot, bairro Cristo Rei, informamos o que segue:

A área mencionada trata-se de uma Área de Preservação Permanente (APP), conforme a legislação ambiental vigente. Nesses espaços, a intervenção é condicionada às restrições legais para garantir a preservação dos recursos naturais e a integridade ambiental do local.

Ainda assim, cientes das demandas da comunidade quanto ao acúmulo de resíduos e à vegetação presente no passeio público lindeiro à APP, comunicamos que já foi agendada a roçada e a limpeza do passeio para os próximos dias, observando-se todos os critérios técnicos e legais necessários para não comprometer a área de preservação.

Ressaltamos que a colaboração da população é fundamental para a manutenção desses espaços, sendo o correto descarte de resíduos e o respeito às áreas protegidas medidas essenciais para a preservação do meio ambiente e a qualidade de vida no bairro Cristo Rei.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Vicente Lucio Michaliszyn
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: VICENTE LUCIO MICHALISZYN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EAE1-119B-3B3B-8094 e informe o código EAE1-119B-3B3B-8094

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EAE1-119B-3B3B-8094

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VICENTE LUCIO MICHALISZYN (CPF 734.XXX.XXX-53) em 14/05/2025 09:57:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/EAE1-119B-3B3B-8094